



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.941/2022

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 66, incisos V e XXV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento expressivo no número de infecções por COVID-19 nos últimos dias no Município de Dores do Rio Preto.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, do dia 27 de janeiro de 2022 ao dia 06 de fevereiro de 2022, no âmbito do Município de Dores do Rio Preto a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, independentemente do quantitativo, tais como eventos desportivos, comemorativos e institucionais, shows, eventos científicos,





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comícios, passeatas, confraternizações e afins;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, ES, aos 27 de janeiro de 2022;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL